DECRETO Nº 13.511, DE 02/05/2024

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável do imóvel que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE NOVA**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 129, XIX da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º do Decreto-Lei n. 3.365/1941,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada como de utilidade pública, para fins de desapropriação extrajudicial de imóvel urbano sediado à Rua Padre Nicolau Caríssimo, Nº 103, bairro Palmeiras, de propriedade do Consultar Serviços Especializados de Saúde Ltda, matrículas 25.586 e 27.819, localizado no município e comarca de Ponte Nova – MG, com área de 1.372,438 m², perímetro 148,77m, contendo uma edificação vertical de 1.619,05m² e área de projeção da edificação de 307,51 m², conforme memorial descritivo anexo.

Parágrafo único. O imóvel objeto da desapropriação de que trata o *caput* deste artigo será destinado à Prefeitura Municipal de Ponte Nova, sendo preferencialmente utilizado para abrigar setores e serviços da saúde municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a determinar a execução de todos os atos necessários ao cumprimento do presente Decreto, cujas despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento para o presente exercício, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam as disposições contrárias.

Ponte Nova, 02 de maio de 2024.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Governo